

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/3/2000, publicado no DODF, de 27/4/2000, p.16. Portaria nº 98, de 17/5/2000, publicada no DODF nº 94, de 18/5/2000, p. 15/16.

Parecer n.º 44/2000-CEDF Processo n.º 030.001170/99

Interessado: Centro de Ensino de 1º Grau "Logos"

- Aprova a organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries do Centro de Ensino de 1º Grau "Logos", localizado à QN 508, Conj. 4, Lote 5, Samambaia-DF.
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O Centro de Ensino de 1º Grau "Logos", localizado à QN 508, Conjunto 4, Lote 5, Samambaia-DF, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda, credenciado por 5 anos pela Portaria n.º 248-SE/DF de 15.12.98 e com autorização para oferta de educação infantil: creche e pré-escola e as quatro primeiras séries, apresenta para apreciação a nova organização curricular do ensino fundamental.

II – ANÁLISE – O processo está devidamente instruído pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal – DIE/SE-DF e analisado pela assessoria deste Conselho, constatando que a organização curricular proposta atende aos dispositivos legais em vigor. O módulo é de 40 semanas, com total de 20 aulas semanais de 60 minutos cada, totalizando 800 horas anuais, incluindo 15 minutos diários de recreação dirigida.

A organização curricular proposta foi implantada no ano letivo de 1999.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e do que consta do processo, o parecer é pela:

- a) aprovação da organização curricular do ensino fundamental 1ª a 4ª séries, do Centro de Ensino de 1º Grau "Logos", credenciado por 5 (cinco) anos pela Portaria n.º 248/98-SE/DF, localizado à QN 508, Conj. 4, Lote 5, Samambaia-DF, mantido pela Sociedade Educacional Logos Ltda;
- b) validação dos atos escolares praticados em 1999, com base na organização curricular ora aprovada, anexa a este Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de fevereiro de 2000.

GENUÍNO BORDIGNON Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 23.2.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer n.º 44/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU "LOGOS"

Curso: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	SÉRIES			
		1 ^a	2ª	3ª	4 ^a
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
	Ensino Religioso	1	1	1	1
	SUBTOTAL de horas	19	19	19	19
	semanais				
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	1	1	1	1
	SUBTOTAL de horas	1	1	1	1
	semanais				
TOTAL SEMANAL		20	20	20	20
TOTAL ANUAL		800	800	800	800

OBSERVAÇÕES:

Legenda: TAS = Tempo de Aulas Semanais

1 – De 1ª a 4ª séries cada tempo de aula corresponde a 60 minutos perfazendo um total de 20 horas semanais, incluindo 15 minutos diários de recreação dirigida.

2 – Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada nas áreas de conhecimento.

Áreas de Conhecimento	Temas Transversais	
1 – Língua Portuguesa	1 – Trabalho, cultura e linguagem	
2 – Matemática	2 – Trânsito e trabalho	
3 – Ciências	3 – Sexualidade, saúde, meio ambiente, trabalho e trânsito	
4 – História	4 – Vida familiar, social e ética, trabalho, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e trânsito	
5 – Geografia	5 – Vida familiar, social e ética, trabalho, cultura, linguagem e trânsito	
6 – Artes	6 – Linguagem e cultura	
7 – Ensino Religioso	7 – Sexualidade, vida familiar, social e ética, trabalho e cultura	
8 – Educação Física	8 – Trabalho e linguagens.	